

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

o-QAE/034/2023 - C/C

Franca,22 de novembro 2023

A Câmara Municipal de Franca

3A/C Sr. Carlos César Buci- Presidente da Câmara Municipal de Franca

C/C Sr. José Barbosa da Silva -Vereador

Assunto: Solicitação de maiores esclarecimentos

(Solicitamos a leitura na íntegra do mesmo e autuação como documento público)

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Este colegiado após ter conhecimento na data do dia 21 de novembro que no uso da tribuna e nas suas atribuições que lhe são legítimas, o S.r. Vereador José Barbosa da Silva manifestou denúncia referente à redução na quantidade e tamanho dos pães servidos às crianças de creche conveniada com a prefeitura, assim como também, tendo carnes vencidas e descartadas. Sendo assim, esse colegiado no uso das suas atribuições que lhes são conferidas as leis acima citadas e no zelo para Segurança Alimentar das crianças e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, vem por meio deste, solicitar que seja informado o nome da creche citada na denúncia, sendo mais, contamos com esses esclarecimentos para que esse colegiado possa fazer as apurações que lhes são de competência conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06 de 8 de maio 2020 e outras

Desde já aguardamos o manifesto dessa casa de leis no prazo legal do recebimento e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente.

Rejane Cristina da Silva Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE/Franca – SP